

1º ADITIVO

TERMO DE ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 SISTEMA HÍDRICO BICO DA PEDRA E GORUTUBA (MG) Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande

- Objetivo:** Aditar o Termo de Alocação de Água do sistema hídrico formado pelo reservatório Bico da Pedra e pelo rio Gorutuba até a confluência com o rio Mosquito.
- Motivação:** Proposta de ajuste dos valores alocados, encaminhada pela Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba por meio do Ofício 06/2020 - CBHVG, de 27/01/2020.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 De acordo com a Tabela 2 do Termo de Alocação da Água 2019/2020, as vazões disponibilizadas ao Distrito de Irrigação Gorutuba - DIG e o Perímetro Irrigado Lagoa Grande - PILG correspondem a 50% das respectivas outorgas no período de junho a novembro de 2019 (período de estiagem). Para o período de dezembro de 2019 a maio de 2020 (período úmido), as vazões disponibilizadas a tais usuários correspondem a 10% das vazões outorgadas.
- 1.2 Conforme Boletim de Acompanhamento de dezembro de 2019, os volumes acumulados no reservatório Bico da Pedra têm sido superiores aos volumes esperados, notadamente a partir de dezembro de 2019, quando teve início o período úmido.
- 1.3 Segundo o item 4.1 do Termo de Alocação de Água 2019/2020, a Comissão Gestora da Bacia Hidrográfica do Rio Gorutuba – CG Gorutuba foi designada para o acompanhamento da alocação, cabendo-lhe, dentre outras atribuições, propor à COMAR ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.
- 1.4 Por meio do Ofício 06/2020 CBHVG, de 27/01/2020, foi encaminhada proposta de ajuste do Termo de Alocação de Água 2019/2020. Em síntese, trata-se de solicitação de aumento das vazões disponibilizadas aos usuários em razão da ocorrência da recarga do reservatório supra referida, superior à estimada.

2. AVALIAÇÃO SOBRE A ALTERAÇÃO SOLICITADA

- 2.1 Para avaliação dos impactos da proposta da CG Gorutuba, serão utilizadas as seguintes novas considerações para a simulação de cenário futuro:
- Cota e o volume do reservatório Bico da Pedra em 29/01/2020, respectivamente iguais a 534,89 m e 63,16 hm³;
 - Vazões médias mensais disponibilizadas aos perímetros de irrigação Gorutuba e Lagoa Grande observadas de fevereiro a maio de 2019, respectivamente iguais a



652 L/s e 215 L/s.

- c) Destinação dos seguintes percentuais dos usos previstos no Marco Regulatório do sistema hídrico (Resolução ANA/IGAM-MG nº 1564/2017), conforme abaixo:
 - a. 35% da vazão média anual outorgada para os perímetros de irrigação (652 e 215 L/s para o DIG e a ASSIEG, respectivamente);
 - b. 65% para o abastecimento público (118 L/s);
 - c. 30% para os usos difusos no entorno e no rio Gorutuba (18 e 15 L/s, respectivamente);
 - d. 70% para a vazão de perenização do rio Gorutuba (236 L/s).
- d) Manutenção das demais condições definidas no Termo de Alocação de Água 2019/2020.

2.2 A observação da Figura 1 permite estimar volume acumulado no reservatório Bico da Pedra ao final de maio de 2020 aproximadamente 11 hm³ superior ao previsto no Termo de Alocação de Água 2019/2020.

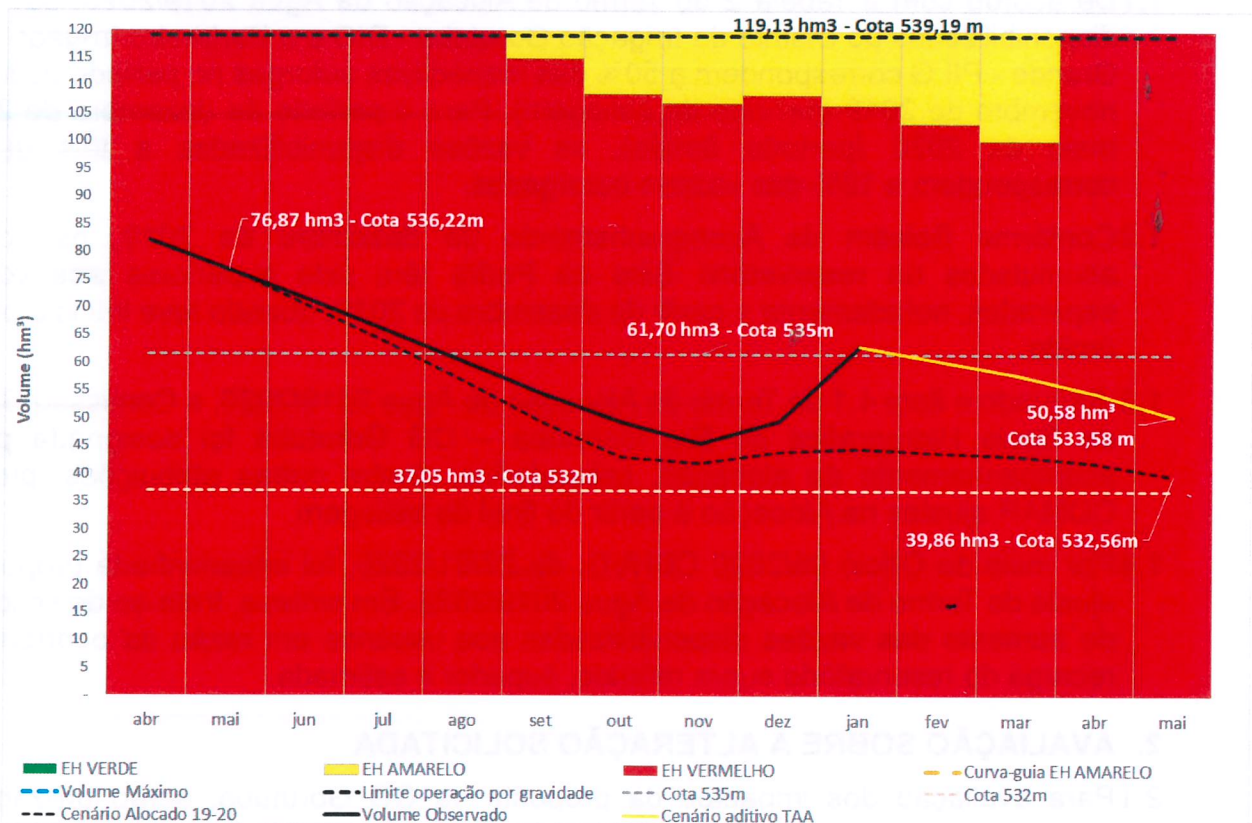


Figura 1 – Volumes estimados no Bico da Pedra de janeiro a maio de 2020

3. DELIBERAÇÃO

3.1 Tendo em vista a avaliação presente no item 2 deste Aditivo, fica retificada a Tabela 2 do Termo de Alocação de Água conforme apresentado a seguir:




TABELA 2 - ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2019/2020 – BICO DA PEDRA (1º Aditivo)

Uso	Vazão média anual (L/s)	Condição de uso
Abastecimento público Janaúba e Nova Porteirinha	118	65%
Distrito de Irrigação Gorutuba	I. 932 II. 652	I. 50% de junho a novembro de 2019 II. 35% de dezembro de 2019 a maio de 2020
Aquicultura	10	16,67% - Somente após o funcionamento regular do medidor de vazão
Demais usos no reservatório	18	30%
Perímetro Irrigado Lagoa Grande	I. 307 II. 215	I. 50% de junho a novembro de 2019 II. 35% de dezembro de 2019 a maio de 2020
Usos difusos no rio Gorutuba a jusante	15	30%
Perenização do rio	236	70%

Aprovo este 1º Aditivo ao Termo de Alocação de Alocação de Água 2019/2020, para o sistema hídrico Bico da Pedra, inclusive os limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório, conforme prevê o art. 4º da Resolução ANA nº 78, de 25 de setembro de 2019.

O descumprimento dos limites, regras e condições de uso de recursos hídricos e de operação do reservatório definidos nesse Termo de Alocação de Água sujeita os responsáveis às penalidades previstas na legislação pertinente.

Brasília – DF, 31 de janeiro de 2020.



Rodrigo Flecha Ferreira Alves
Superintendente de Regulação – SRE
Agência Nacional de Águas

Anexo I - Ofício 06/2020, de 27/01/2020, e Ofício 05/2020 CG Gorutuba, de 23/01/2020



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Ofício 06/2020– CBHVG

Montes Claros (MG), 27 de janeiro de 2020

Ao Senhor

Rodrigo Flecha Ferreira Alves

Superintendente de Regulação – SRE

Agência Nacional de Águas

BRASÍLIA/DF

ASSUNTO: Reencaminhamento de Ofício. Proposta da Comissão Gestora do rio Gorutuba-CGG para Ajuste no TAA 2019/2020 - Sistema Hídrico Bico da Pedra.

Senhor Superintendente,

Com respeitosos cumprimentos, na prerrogativa de Presidente deste Comitê, encaminho para apreciação da COMAR/ANA a solicitação via **Ofício CGG-CBHVG nº 05/2020** (em anexo), recebida pelo Coordenador da Comissão Gestora do rio Gorutuba, o Sr. Adalberto Santos da Paixão.

A solicitação pauta-se na proposta de ajuste do Termo de Alocação Negociada de Água do Sistema Hídrico Bico da Pedra 2019/2020, conforme requerido pelos usuários da região.

Sem o mais a tratar, certo da presteza de sempre, no aguardo do retorno quanto à solicitação apresentada, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Dirceu Colares Moreira
Presidente CBH Verde Grande



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12. 2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Ofício 05/2020 – COMISSÃO GESTORA DO RIO GORUTUBA (CGG) – CBHVG

Janaúba (MG), 23 de janeiro de 2020.

Ao Senhor

DIRCEU COLARES DE ARAÚJO MOREIRA

Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica do rio Verde Grande - CBHVG

Praça Lindolfo Laughton, nº 1373, Alto São João, CEP: 39402-575

MONTES CLAROS/MG

ASSUNTO: Proposta de Ajuste ao Termo de Alocação de Água 2019/2020 – Sistema Hídrico Bico da Pedra, bacia do rio Gorutuba

Senhor Presidente,

O sistema hídrico Bico da Pedra e Gorutuba (MG) encontra-se no estado hidrológico vermelho, ou seja, de escassez hídrica.

De acordo com o item 2.1 do termo de alocação de água vigente os usuários do Perímetro Irrigado Gorutuba- PIG e Perímetro Irrigado Lagoa Grande - PILG tem o uso do recurso hídrico limitado em vazões médias anuais (L/s) com as seguintes condições de uso:

- 50% no período de junho a novembro de 2019
- 10% de dezembro/2019 a maio de 2020

No item 2.2 do referido termo de alocação define que as vazões médias anuais se referem ao volume alocado no período de vigência deste termo de alocação, podendo ser ajustadas mensalmente para atender as demandas específicas ou à sazonalidade dos usos.

Ainda no item 4.1 do termo institui a Comissão de Gestora do Gorutuba para o acompanhamento da alocação de água atribuindo a esta propor a COMAR ajustes na Alocação a partir do final da estiagem.

Em reunião da Comissão Gestora do Gorutuba realizada dia 13 de dezembro de 2019 os usuários dos Perímetros PIG e PILG, se manifestaram na intenção de propor ajuste na alocação, pois a condição de uso do recurso hídrico limitado em 10% já caracteriza, em termos de volume, o início do processo de interrupção do fornecimento de água para irrigação.

De acordo com o Boletim de Acompanhamento de Alocação de Água de dezembro 2019 a cota esperada no fim deste mês era de 532,86 (volume 44,12 hm³), porém a cota observada foi de 533,49 (volume 49,73 hm³). A cota esperada no fim de maio de 2020 (mês de encerramento deste termo de alocação) é de 532,35 que representa um volume de 39,86 hm³.



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

Observe que pode ocorrer situação em que haja interrupção do fornecimento de água para irrigação dos perímetros irrigados tendo volume disponível para irrigação no sistema hídrico Bico da Pedra Gorutuba para este fim. O impacto negativo para os empreendimentos que dependem dessa água é relevante, pois prolongar o atendimento do volume de água disponível pode auxiliar financeiramente os usuários que já sofrem com a restrição hídrica a mais de 6 anos.

Portanto de acordo com o que foi apresentado anteriormente viemos através deste propor o ajuste ao termo de alocação descrito a seguir.

Gostaríamos de alterar as limitações expressas em vazões (L/s) por volume (hm³), salientamos que não estamos propondo aumento da disponibilidade, mas apenas a utilização do volume disponível no sistema hídrico para os usos.

Parâmetros:

VDU = Volume disponível para todos os usos

VTD = Volume total disponível do sistema hídrico

VAH = Volume somente para abastecimento humano e dessedentação de animais
- este volume se refere ao reservado apenas para o abastecimento humano, mais o proporcional de uso deste, no volume disponível para todos os usos no sistema hídrico.

VDPIG = Volume disponível para o Perímetro de Irrigação do Gorutuba

VDPILG = Volume disponível para o Perímetro de Irrigação do Lagoa Grande

VDA = Volume disponível para a Aquicultura

VDDR = Volume disponível para os demais usos no reservatório

VDUDJ = Volume disponível para os usos difusos no rio Gorutuba a jusante

VDPR = Volume disponível para a perenização do Rio Gorutuba

%VPIG = Porcentagem do volume para o Perímetro de Irrigação do Gorutuba

%VPILG = Porcentagem do volume para o Perímetro de Irrigação do Lagoa Grande

%VA = Porcentagem do volume para a Aquicultura

%VDR = Porcentagem do volume para os demais usos no reservatório

%VUDJ = Porcentagem do volume para os usos difusos no rio Gorutuba a jusante

Equações:

$VDU = VTD - VAH - VD_PR$

$VD_PIG = \%VPIG \times VDU$

$VD_PLIG = \%VPLIG \times VDU$

$VD_A = \%VA \times VDU$

$VD_DR = \%VDR \times VDU$

$VD_UDJ = \%VUDJ \times VDU$

Portanto cada usuário tem a possibilidade de usar o volume disponível no Sistema Hídrico Bico da Pedra atendendo as demandas específicas na sazonalidade dos usos.

Concluindo, solicitamos que o CBH Verde Grande, por intermédio do senhor, reencaminhe esta solicitação à COMAR/ANA, qual seja:



CBH-VERDE GRANDE

Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Instituído pelo Decreto Presidencial de 03.12.2003
Unificado pela Resolução nº 58, de 26.11.2009, do Estado da Bahia
e pelo Decreto nº 45261, de 23.12.2009, do Estado de Minas Gerais

- Ajuste ao Termo de Alocação de Água 2019/2020;
- Definição de Volume disponível para cada usuário, considerando o volume de água na Barragem no dia 23/01/2020 de 49,98 hm³ (cota 533,66);
- Em caso de incremento do volume de água reservado na Barragem Bico da Pedra, análise da possibilidade de atualização mensal do volume disponível para os usuários.

Sem o mais tratar, contando com a presteza de sempre desde já agradeço e aguardo retorno quanto à solicitação apresentada.

Atenciosamente,

Adalberto Santos Pinto da Paixão

Secretário Adjunto da bacia do rio Gorutuba
Coordenador da Comissão Gestora Gorutuba